



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art.61 Inciso VII e Lei nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009, que regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A organização do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa Big Advice Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

I - DOS CARGOS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura do Município de São Bento do Sul/SC, de acordo com a Tabela 1.3 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, á critério da administração da Prefeitura do Município de São Bento do Sul/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA**, mediante contratação temporária pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, a critério da Administração.

1.3 Os cargos, salários e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Auxiliar de Serviços	40 horas	R\$ 876,75	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços – Zona Rural	40 horas	R\$ 876,75	Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Médio de Nível Técnico

Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Atendente Educativo Especial	30 horas	R\$ 998,54	Ensino Médio Completo ou Magistério
Instrutor de Informática	40 horas	R\$ 1.927,63	Ensino de Nível Médio Técnico em Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ensino de Nível Superior

Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Professor Anos Iniciais (Habilitado)	20/40 horas 20/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação na área de atuação.
Professor Anos Iniciais (Não habilitado)	20/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Pedagogia.
Professor Anos Iniciais – EMEJA (Habilitado)	20/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação na área de atuação.
Professor Anos Iniciais – Zona Rural (Habilitado)	20/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação na área de atuação.
Professor Anos Iniciais – Zona Rural (Não habilitado)	20/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Pedagogia.
Professor Artes (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor Artes (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor Artes – EMEJA - (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação,
Professor Artes (Não – EMEJA - habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor Ciências (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor Ciências (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Ciências – EMEJA - (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor Ciências – EMEJA - (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Educação Especial (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Pós -Graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia
Professor Educação Especial (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Educação Especial, ou Habilitação em Pedagogia cursando Pós-Graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia.
Professor Educação Especial Intérprete de Libras (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena Letras de LIBRAS/ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte horas)/ Licenciatura Plena em Pedagogia c/ Pós em LIBRAS.
			Certidão de Frequência a partir da 2ª FASE em Curso de Licenciatura Plena de LIBRAS /ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Professor Educação Especial Intérprete de Libras (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Comprovante de mínimo de 120 (cento e vinte horas) de curso em LIBRAS, ou Habilitação em Pedagogia cursando Pós-Graduação em LIBRAS.
Professor Educação Física (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação com Registro no Conselho da Classe da Região
Professor Educação Física (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Não Habilitado = Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Educação Física – EMEJA - (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação com Registro no Conselho da Classe da Região
Professor Educação Física – EMEJA - (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Não Habilitado = Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Educação Infantil (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
Professor Educação Infantil (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor Especialista em Educação (Habilitado)	40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura plena em pedagogia
Professor Geografia (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Geografia (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Geografia – EMEJA - (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Geografia – EMEJA - (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor História (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor História (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor História – EMEJA - (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor História – EMEJA - (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Inglês (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Inglês (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Inglês – EMEJA - (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Inglês – EMEJA - (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Língua Portuguesa (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Professor Portuguesa (Não habilitado)	Língua (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Portuguesa – EMEJA - (Habilitado)	Língua (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Portuguesa – EMEJA - (Não habilitado)	Língua (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Matemática (Habilitado)	Matemática (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Matemática (Não habilitado)	Matemática (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Matemática – EMEJA- (Habilitado)	Matemática - (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Matemática – EMEJA - (Não habilitado)	Matemática - (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
Professor Aprendizagem e Projetos (Habilitado)	Oficina e Projetos (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação na área de atuação
Professor Aprendizagem e Projetos (Não habilitado)	Oficina e Projetos (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Banda (Habilitado)	Oficina Banda (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Música ou áreas afins.
Professor Banda (Não habilitado)	Oficina Banda (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou ensino médio completo com curso na área específica.
Professor Capoeira (Habilitado)	Oficina Capoeira (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho da Classe da Região.
Professor Capoeira (Não habilitado)	Oficina Capoeira (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou Ensino Médio completo com curso mínimo de 120 horas na área específica.
Professor Dança (Habilitado)	Oficina Dança (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho da Classe da Região.
Professor Dança (Não habilitado)	Oficina Dança (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou ensino médio completo com curso na área específica.
Professor Esportes (Habilitado)	Oficina Esportes (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho da Classe da Região.
Professor Esportes (Não habilitado)	Oficina Esportes (Não habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor Informática (Habilitado)	Oficina Informática (Habilitado)	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Ciências da Computação ou áreas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Professor Informática habilitado	Oficina (Não)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou Ensino Médio/Magistério completo com curso no mínimo de 120 horas na área específica.
Professor Musica (Habilitado)	Oficina - Coral	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Música ou áreas afins.
Professor Musica - Coral habilitado)	Oficina Coral (Não)	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou ensino médio completo com curso na área específica.
Professor Teatro (Habilitado)	Oficina	10/20/30/40 horas	R\$ 2.318,43	Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais ou Música.
Professor Teatro (Não habilitado)	Oficina	10/20/30/40 horas	R\$ 1.894,71	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou ensino médio completo com curso na área específica.

Legenda:

- * **Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.**
- * **A carga horária prevista de 10/20/30/40 horas será comunicada ao candidato no momento de sua convocação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**
- * **A remuneração para os casos de 10/20/30/40 horas será proporcional.**

1.3 Os salários dos cargos têm como base o mês de **Dezembro de 2015**.

1.4 O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, podendo ser diurno e/ou noturno, escala de revezamento em dias de semana, sábados, domingos ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.5 As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10:00 horas do dia 06/01/2016 às 16:00 horas do dia 14/01/2016, exclusivamente pela internet nos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 5.21.

2.2.1.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.1.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Processo Seletivo, desde que as provas aplicadas não sejam no mesmo período/horário.

1º Período	2º Período
Todos os cargos exceto Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil

2.2.1.2.1 O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo para as provas do mesmo horário será considerado presente na prova objetiva em que comparecer, sendo eliminado do Processo Seletivo quanto ao(s) outro(s) respectivo(s) cargo(s).

2.2.2. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde, condição que será comprovada no processo de admissão através de laudo médico oficial, entregue no ato da contratação;
- g) não ter sofrido penalidades, quando no exercício de função ou cargo público, fato a ser comprovado no ato da contratação;
- h) Não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da contratação através de certidão de antecedentes criminais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

- i) apresentar, para fins de contratação nos cargos onde houver a exigência, a comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
- j) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- k) e demais exigências contidas neste Edital.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição poderá ser feito na Caixa Econômica Federal até o dia 14/01/2016.

Cargos	Valor
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
Ensino Médio de Nível Técnico	R\$ 30,00
Ensino de Nível Superior	R\$ 40,00

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do email contato@bigadvice.com.br, conforme Anexo III - Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.4.5.1.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá acessar os sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br, na opção fale conosco → assunto → Processo Seletivo e solicitar a correção.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.4.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do Processo Seletivo através dos sites www.bigadvice.com.br, www.saobentodosul.sc.gov.br e/ou pelo mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os cargos e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul ou à Big Advice Assessoria e Consultoria qualquer cópia de documento.

2.9 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser solicitadas através do email contato@bigadvice.com.br.

2.10 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar os sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.11 A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.11.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.11.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.12 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis nos sites.

2.13 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.14 A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15 O candidato poderá, também, efetuar sua inscrição por meio do TELECENTRO, localizado na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul - SC.

2.16 As inscrições serão devolvidas aos candidatos em casos de suspensão, cancelamento do Processo Seletivo Simplificado ou alteração da data das provas.

2.16.1 A devolução do valor de inscrição prevista no item 2.16 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado nos endereços eletrônicos www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou a devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

2.16.2 O formulário de solicitação de devolução do valor da inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

2.16.3 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

2.16.4 O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Via ECT (Correio) – preferencialmente por SEDEX com AR para Big Advice Assessoria e Consultoria, localizada na Rua Coronel Joaquim Gabriel, 472 – Centro – CEP: 18.682-030 - Lençóis Paulista - SP, dentro do prazo previsto no subitem 2.16.4 deste Edital.

b) Através de protocolo do formulário na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, localizada na Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro – São Bento do Sul-SC das 09:00h às 16:00h (exceto sábados, domingos e feriados).

2.16.5 O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

<p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC</p> <p style="text-align: center;">REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</p> <p>Nome completo</p> <p>Número da Inscrição</p> <p>Cargo</p>

2.16.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após o prazo previsto no item 2.16.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação.

2.16.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e à Big Advice Assessoria e Consultoria a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.16.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

2.16.8 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

2.16.8.1 Nos casos elencados no item 2.16.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

2.16.8.2 No caso previsto no item 2.16.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail para contato@bigadvice.com.br.

2.17 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à Big Advice Assessoria e Consultoria ou Protocolar na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo Simplificado Público para o qual está inscrito.

2.17.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no item 2.17, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.17.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e da Big Advice Assessoria e Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.18 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou do protocolo efetuado na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

2.19 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1 A participação de candidatos com deficiência, no presente Processo Seletivo Simplificado Público, será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e alterações e serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o § 2º da Lei Municipal 228/2001.

3.1.1 Nos casos onde a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre as vagas de cada cargo resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) para as vagas reservadas.

3.1.2 Para o atendimento do item anterior, o primeiro candidato portador de deficiência classificado em cada cargo no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta na referida função, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas na função.

3.1.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

áreas de habilidades adaptativas, tais como: no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99 e Lei Estadual nº 14.481, de 13 de julho de 2011 e, no período de inscrições, encaminhar por Sedex à Big Advice Assessoria e Consultoria ou via protocolo na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, com a identificação do Processo Seletivo Simplificado Público para o qual está inscrito: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.2.1 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá enviar (conforme modelos abaixo constante na letra “b” deste item) à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul ou à Big Advice Assessoria e Consultoria as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope no caso de enviar via Sedex:

À Big Advice Assessoria e Consultoria
Processo Seletivo nº 001/2016
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Cargo: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Coronel Joaquim Gabriel, 472 – Centro – CEP: 18.682-030 - Lençóis Paulista - SP

Modelo do envelope no caso de protocolar na Prefeitura:

À Big Advice Assessoria e Consultoria
Processo Seletivo nº 001/2016
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Cargo: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

3.2.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, poderá, desde que requerido justificadamente conforme item 3.2, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2.3 O candidato inscrito como portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar os itens deste edital, inclusive o Capítulo III – Da Participação do Candidato com Deficiência.

3.2.4 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.2.1, não será considerado portador de deficiência.

3.4 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto no item 3.2, caso seja aprovado, será convocado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.5 Caso a perícia conclua pela inaptidão do candidato ou pela não configuração da deficiência constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da divulgação feita pela Prefeitura do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.5.1 O requerimento para participar da junta médica deverá ser entregue, pessoalmente ou por procuração, no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, localizado na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul-SC, em dias úteis, das 09:00h às 16:00h.

3.5.2 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da realização do exame e, caso seja constatado que o candidato não tenha configurado a deficiência declarada, o mesmo será desclassificado do Processo Seletivo.

3.6 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.7 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado Público.

3.8 Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

3.9 Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada a data do protocolo firmado na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul ou data de postagem na ECT, se o caso.

3.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará da(s) seguinte(s) prova(s):

Cargo	Prova(s)	Número de Questões
Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Atualidades	05
Ensino Médio e Técnico	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	10
Ensino Superior	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	10

4.2 A **prova objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II.

4.2.2 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

4.3 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, e o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no município de São Bento do Sul-SC no dia 24/01/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.1 O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo deverá observar o disposto no subitem 2.2.1.2.

5.2 A divulgação do local e horário da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e nos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Big Advice Assessoria e Consultoria pelo Telefone 14-981165050 (vivo), 11-978010048 (tim), 19-997202258 (claro) ou pelo email contato@bigadvice.com.br a fim de verificar o ocorrido.

5.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.4.1 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.4.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.5.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.5.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.7 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

5.8 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.9 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Big Advice Assessoria e Consultoria, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.10 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.13 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

5.13.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@bigadvice.com.br.

5.14 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

5.15 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.15.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.15.3 Excetuada a situação prevista no item 5.14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.16 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.17 É reservado à Big Advice Assessoria e Consultoria e à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

5.17.1 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

5.18 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar através dos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.18.1 O candidato que não atender aos termos do item 5.18 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.19 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

5.20 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

5.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer às provas objetiva e/ou prova prática, conforme convocação divulgada no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e nos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br, seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.5;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

5.22 A prova objetiva será realizada no dia 24/01/2016 a partir das 09:00 horas para o 1º período e a partir das 14:00 horas para o 2º período, horários em que serão fechados os portões.

5.22.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e nos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo III.

5.22.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva simultaneamente.

5.23.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.23.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.23.3 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

5.23.4 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.23.5 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.23.6 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

5.23.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.23.8 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.23.9 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de repostas ao fiscal da sala.

5.23.10 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assina-los.

5.23.11 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, nos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br, conforme anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

5.23.12 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br, conforme anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva

6.1.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

6.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

6.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados, por cargo, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, se o caso;
- e) que obtiver maior pontuação nas Questões de Atualidades.

8.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos portadores de deficiência aprovados), se for o caso.

IX – DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 01(um) dia útil, contados a partir do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá enviar ao email ao contato@bigadvice.com.br inserindo nome, Identificação do Processo Seletivo, CPF, RG, Telefone, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, Redação do Recurso fundamentado.

9.2.1 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

9.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br.

9.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

9.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 9.2.

9.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

X – DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1 A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos neste certame, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) ABERTURA DE CONTA CORRENTE no Banco Caixa Econômica Federal – SBS;
 - b) Documentos necessários para abertura da conta corrente: Identidade, CPF, Comprovante de Residência (mês atual) e Comprovante de Renda (Expedido pelo Depto. de Recursos Humanos da PMSBS);
 - c) 01 Foto 3x4;
 - d) Laudo de inspeção de Saúde procedido por órgão oficial;
 - e) Declaração de não acumulação legal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence, a carga horária e o horário de trabalho;
 - f) Declaração quanto a receber, ou não, Aposentadoria ou Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo público. Em caso de recebimento de benefícios, informar detalhes: Instituto de Previdência de que percebe o benefício, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício;
 - g) Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 151 da Lei 228/2001;
 - h) Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio;
 - i) Certidões Negativas expedidas pelos cartórios de Crimes e Fiscais da Comarca de São Bento do Sul (www.tjsc.jus.br);
- Obs: Todas as declarações devem ser redigidas de forma clara, legíveis, sem rasuras e devem ser assinadas pelo candidato.

10.1.1 Fotocópias (Xerox):

- a) Cédula de Identidade;
- b) C.P.F.;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação da última Eleição ou certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento, e ou, Casamento;
- f) Certidão de Nascimento/Adoção e da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Atestado de Frequência Escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
- h) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, quando for o caso;
- i) Declaração de Residência conforme modelo fornecido pelo Depto. de RH, corretamente preenchida, datada, assinada e sem rasuras);
- j) Comprovante de Escolaridade (de acordo com a exigência do cargo) autenticado em cartório;
- k) Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar) – autenticado em cartório;
- l) Comprovante de regularidade com o Conselho de Classe, quando for o caso – Autenticado em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

- m) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso – autenticado em cartório;
- n) Carteira de vacina contra Rubéola (homens e mulheres até 39 anos) Lei 10.196 de 24 de julho de 1996;
- o) Nº do PIS/PASEP;
- p) Carteira de Trabalho onde constam a Foto e os dados Pessoais;
- q) Atender a todos os requisitos da Legislação Municipal pertinente para a investidura em cargo público.

10.2 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos na lei de criação do cargo e neste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O candidato que, na data d admissão, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo e aqueles exigidos em lei, perderá o direito à contratação no referido cargo.

10.4 Caso não seja realizado a entrega correta dos documentos solicitados na admissão e no prazo estabelecido, ocorrerá a suspensão imediata da contratação.

10.5 O órgão promotor do Processo Seletivo e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado é responsável em manter atualizado se telefone e endereço junto ao Depto. de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

10.6 Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica, e-mail ou, notificação via Correios (AR), em caso de não se obter contato via ligação telefônica.

10.7 O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura da notificação para entregar a documentação exigida no Depto. de Recursos Humanos e assumir o cargo.

10.8 A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

10.9 Caso o exame médico conclua negativamente ou não apto para o exercício da função/cargo quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação, seguindo-se para o próximo candidato, na ordem de classificação.

10.10 Por ocasião da contratação deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 – DAS INSCRIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição;
- b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c) outras exigências que a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul julgar necessárias.

10.11 O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos serão convocados em observância a ordem de classificação, a conveniência da Administração Municipal.

11.2 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível e que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas no dia da escolha, será desclassificado automaticamente.

11.2.1 O candidato classificado e convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, perderá o direito de preenchimento da vaga.

11.3 O número de aulas oferecidas em uma Unidade Escolar não poderá ser fragmentado, exceto quando for maior que a carga horária permitida semanalmente.

11.4 O candidato que não comparecer na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos para realização do exame médico admissional, este não será reagendado, ficando o candidato desclassificado.

11.5 Não será permitido ao candidato contratado, e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração Municipal.

11.6 Exercido o direito de escolha, não será permitido a transferência de Unidade Escolar ou Centro de Educação Infantil, ressalvo o interesse público ou retorno do titular da vaga.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

oportunamente divulgado pela Prefeitura Município de São Bento do Sul no endereço eletrônico www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br.

11.8 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.9 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

11.10 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através do e-mail contato@bigadvice.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Município de São Bento do Sul, situada à Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, CEP 89280-902, São Bento do Sul/SC, telefone (47) 3631-6000, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2016.

11.11 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo ouvida a Big Advice Assessoria e Consultoria.

11.13 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.14 Caberá à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul a homologação deste Processo Seletivo.

11.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital e aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

11.16 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

11.17 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pela Big Advice Assessoria e Consultoria, por meio do telefone 14-981165050 (vivo), 11-978010048 (tim) e 19997202258 (claro) e pela internet, no site www.bigadvice.com.br, sendo que após a classificação definitiva, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

11.18 Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização à Big Advice Assessoria e Consultoria e, durante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

11.19 A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e a Big Advice Assessoria e Consultoria se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

11.20 A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.21 A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e a Big Advice Assessoria e Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.22 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos sites www.bigadvice.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios na internet www.diariomunicipal.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.23 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.24 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados/analísados pela Comissão Especial do Processo Seletivo ouvida a Big Advice Assessoria e Consultoria.

11.25 Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.26 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11.27 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

11.28 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bento do Sul, 05 de Janeiro de 2016.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

- **Atendente Educativo Especial:** É responsável pelo suporte ao Professor na execução de atividades pedagógicas junto a criança, bem como na coordenação de atividades básicas como: alimentação, higiene, lazer e segurança dos educandos, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos.
- **Auxiliar de Serviços:** É responsável pela realização de todos os serviços de limpeza e organização da unidade escolar, bem como também no preparo e auxílio da alimentação dos educandos da rede municipal de ensino.
- **Auxiliar de Serviços (Zona Rural):** É responsável pela realização de todos os serviços de limpeza e organização da unidade escolar, bem como também no preparo e auxílio da alimentação dos educandos da rede municipal de ensino.
- **Instrutor de Informática:** O instrutor de Sala Informatizada é responsável em articular as TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação nas Unidades Educacionais, seja em Sala Informatizada ou em outros ambientes da Unidade Escolar.
- **Professor Especialista em Educação (Habilitado):** É responsável pelo suporte pedagógico e administrativo da escola, subsidiados por todos os setores que envolvem o universo escolar. Assumir postura ética e respeitosa com alunos, pais, funcionários e demais profissionais, participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela escola e Secretaria Municipal de Educação, desenvolver atividades que estejam de acordo com o Projeto Pedagógico da escola. Executar outras atividades compatíveis com a função.
- **Professor Anos Iniciais (Habilitado):** É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.
- **Professor Anos Iniciais (Não habilitado):** É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

-Professor Anos Iniciais - Zona Rural (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

-Professor Anos Iniciais - Zona Rural (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

-Professor Artes (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Artes (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Ciências (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Ciências (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Educação Especial (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Especial, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

-Professor Educação Especial (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Especial, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

-Professor Educação Especial Intérprete de Libras (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de conteúdo para alunos do Ensino Fundamental com deficiência, da rede municipal de ensino, possibilitando aprendizagens pertinentes, acompanhando o desempenho, de modo a promover o avanço em seu conhecimento.

-Professor Educação Especial Intérprete de Libras (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de conteúdo para alunos do Ensino Fundamental com deficiência, da rede municipal de ensino, possibilitando aprendizagens pertinentes, acompanhando o desempenho, de modo a promover o avanço em seu conhecimento.

-Professor Física (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Física (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Educação Infantil (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de temas para turmas de Educação Infantil, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, natureza e sociedade, desenvolvimento do raciocínio lógico e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

-Professor Educação Infantil (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de temas para turmas de Educação Infantil, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, natureza e sociedade, desenvolvimento do raciocínio lógico e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

-Professor Geografia (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Geografia (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor História (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor História (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Inglês (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Inglês (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Língua Portuguesa (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Língua Portuguesa (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

-Professor Matemática (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Matemática (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor - Oficina Banda (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Banda (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Capoeira (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Capoeira (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Dança (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Dança (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

- Professor - Oficina de Aprendizagem e Projeto (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo de ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº 034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

- Professor - Oficina de Aprendizagem e Projeto (Não Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo de ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº 034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Esporte (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Esporte (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Informática (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Informática (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Musical - Coral (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Musical - Coral (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Teatro (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor - Oficina Teatro (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

-Professor Anos Iniciais – EMJA (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

-Professor Artes – EMEJA (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Artes – EMEJA (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Ciências – EMEJA (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Ciências – EMEJA (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Educação Física – EMEJA (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Educação Física – EMJA (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Geografia – EMEJA (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Geografia – EMJA (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor História – EMEJA (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor História – EMEJA (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

-Professor Inglês – EMEJA (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Inglês – EMEJA (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Língua Portuguesa – EMJA (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Língua Portuguesa – EMJA (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Matemática – EMJA (Habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

-Professor Matemática – EMEJA (Não habilitado): É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juro simples. Sistema métrico. Razão e proporção. Problemas.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Julho de 2015.

CARGOS: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Julho de 2015.

Conhecimentos Específicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

- **Atendente Educativo Especial:** Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Financiamento da educação. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Desenvolvimento infantil com base nas concepções de Vygotski e Piaget. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul/SC. Constituição Federal/88 (Artigos 37, 38, 39, 41).

- **Instrutor de Informática:** Utilização do Sistema Operacional Windows (XP, 7 e 8). Configurações Básicas do Windows (Xp, 7 e 8). Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2010) Planilha Eletrônica Excel (2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

Atualidade: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Julho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- **Professor Especialista em Educação (Habilitado):** Concepção de Currículo. Projeto Político Pedagógico: elaboração, organização e estrutura. Tendências pedagógicas contemporâneas. Fundamentos da Educação. História da educação brasileira. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas. Tendências pedagógicas contemporâneas. Concepções de aprendizagem. Concepções de avaliação.

- **Professor Anos Iniciais (Habilitado), Professor Anos Iniciais (Não habilitado), Professor Anos Iniciais - Zona Rural (Habilitado), Professor Anos Iniciais - Zona Rural (Não habilitado), Professor Anos Iniciais EMEJA (Habilitado), Professor Educação Infantil (Habilitado), Professor Educação Infantil (Não habilitado), Professor Oficina Aprendizagem e Projetos (Habilitado), Professor Oficina Aprendizagem e Projetos (Não habilitado):** Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação. Concepções Pedagógicas. A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Correntes teóricas da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Desenvolvimento Infantil.

- **Professor Educação Especial (Habilitado), Professor Educação Especial (Não habilitado), Professor Educação Especial Intérprete de Libras (Habilitado), Professor Educação Especial Intérprete de Libras (Não habilitado):** Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. Deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. O desenvolvimento da criança nos aspectos: Biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Educação Especial. Educação Inclusiva. Avaliação da Aprendizagem. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro.

- **Professor Artes (Habilitado), Professor Artes (Não habilitado), Professor Artes – EMEJA (Habilitado), Professor Artes – EMEJA (Não habilitado), Professor Oficina Teatro (Habilitado), Professor Oficina Teatro (Não habilitado):** Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). Modalidades Artísticas – Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

(nacional e paraense); Teatro: história do teatro no Brasil. Noções Geométricas: ponto, linha, reta, plano; figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos.

- **Professor Ciências (Habilitado), Professor (Ciências) Não habilitado, Professor Ciências – EMEJA (Habilitado), Professor Ciências – EMEJA(Não habilitado):** Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda 21. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas conseqüências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Fatores determinantes dos avanços científicos e tecnológicos. Utilização racional dos recursos naturais. Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo homem. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente. Energia. Misturas e separações, átomos e características. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos.

- **Professor Educação Física (Habilitado), Professor Educação Física (Não habilitado), Professor Educação Física – EMEJA (Habilitado), Professor Educação Física – EMEJA (Não habilitado), Professor Oficina Esportes (Habilitado), Professor Oficina Esportes (Não habilitado), Professor Oficina Dança (Habilitado), Professor Oficina Dança (Não habilitado), Professor Oficina Capoeira (Habilitado), Professor Oficina Capoeira (Não habilitado):** Concepção de Educação Física. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados: Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Educação Física e Cidadania. Educação Física e Educação, Educação Física e Esporte, Educação Física e Motricidade Humana, Educação Física e Saúde, Educação Física e Sociedade, Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Esporte como: Fenômeno sócio- cultural. Finalidades da Educação Física Escolar: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Ginástica como: Forma de exercitação corporal. Jogo como: Produção social no processo ensino aprendizagem. Possibilidade de experiências corporais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

Recreação e jogos. Iniciação ao desporto e a dança. Possibilidades de experiências prático-teóricas, cognitivas, sociais afetivas, atividades lúdicas: a competição/cooperação/ sociabilizará a reflexão /análise/ compreensão / síntese da realidade física corporal

- Professor Geografia (Habilitado), Professor Geografia (Não habilitado), Professor Geografia – EMEJA (Habilitado), Professor Geografia – EMEJA (Não habilitado): A atmosfera e a dinâmica climática. A dimensão simbólica do espaço geográfico. Cultura e representações espaciais. A dinâmica populacional. A formação dos estados nacionais modernos. A formação geográfica das Sociedades Contemporâneas. A Geografia da Natureza. A Geografia no Tempo: o alargamento das fronteiras de apropriação do planeta pelas sociedades humanas ao longo da história. A hidrosfera, a água e sua importância. A industrialização e seus impactos na organização do espaço contemporâneo. A litosfera, composição e dinâmica. A modernização da agricultura e suas consequências. A urbanização e as transformações na relação cidade-campo. África. América Latina. Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Conceito de Geografia. Ditadura militar brasileira. Divisões regionais do território brasileiro, histórico e situação atual. Grandes blocos econômicos (MERCOSUL, NAFTA, União Europeia, etc.). Os espaços da Produção, da Circulação e do Consumo no mundo e no Brasil. O Pantanal. Regionalização do Espaço Brasileiro. Rússia e Europa Oriental.

- Professor História (Habilitado), Professor História (Não habilitado), Professor História – EMEJA (Habilitado), Professor História – EMEJA (Não habilitado): Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus . Escravidão na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravidão no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas.

- Professor Inglês (Habilitado), Professor Inglês (Não habilitado), Professor Inglês – EMEJA (Habilitado), Professor Inglês – EMEJA (Não habilitado): VerbForms (affirmative/interrogative/negative): The presentsimple; thepresentcontinuous; thepastsimple; thepastcontinuous; thepresentperfect; thepresentperfectcontinuous ; thepastperfect; the future; thenear future; the future



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

continuous .Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the “-ing” form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in “-ed” and “-ing”; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; “too” and “enough”. Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with “who, which, that”; “where, whose, what”; defining and non-defining relative clauses; clauses with “-ing” or a past participle; “with” in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity . Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, “-ed sounds”, plural sounds. Reading Comprehension.

- Professor Língua Portuguesa (Habilitado), Professor Língua Portuguesa (Não habilitado), Professor Língua Portuguesa – EMEJA (Habilitado), Professor Língua Portuguesa – EMEJA (Não habilitado): Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009 – com as antigas. Funções da Linguagem.

- Professor Matemática (Habilitado), Professor Matemática (Não habilitado), Professor Matemática – EMEJA (Habilitado), Matemática – EMEJA (Não habilitado): Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Geometria analítica plana e espacial. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema. Sequências e Progressões. Álgebra linear I: matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Álgebra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

linear II: espaços vetoriais, produto interno, transformações lineares, autovalores e autovetores. Limites e funções contínuas: limites de funções, funções contínuas, descontinuidades, funções contínuas em intervalos. Derivada: derivada no ponto, funções deriváveis em um intervalo, fórmulas de derivação, regra da cadeia, regra de L'Hospital, fórmula de Taylor, série de Taylor. Integral: funções integráveis, o teorema fundamental do cálculo, métodos de integração, integrais impróprias. Resolução de situações-problema.

- Professor - Oficina Música – Coral (Habilitado), Professor - Oficina Música – Coral (Não habilitado), Professor - Oficina Banda (Habilitado), Professor – Oficina Banda (Não habilitado): História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais.

- Professor – Oficina Informática (Habilitado), Professor – Oficina Informática (Não habilitado): Modelagem de dados: diagrama de fluxo de dados, modelo entidade/relacionamento. Banco de dados: conceitos e arquitetura para sistemas de dados: características de SGBD, categorias de modelos de dados. Arquitetura cliente – servidor (conceitos). SQL SERVER 2000 e 2005. Redes de computadores - arquitetura de redes, topologias (lógica e física), tecnologias e projetos de redes locais e longa distância. Arquitetura TCP/IP (alguns protocolos que considero importantes: DNS, DHCP, SMTP, HTTP, HTTPS, FTP). Equipamentos: switches, roteadores, firewall, filtros de conteúdo. Redes sem fio, protocolos aplicados à voz (áudio) e vídeo em tempo real. Planejamento e Projeto de Cabeamento, sistemas operacionais (envolvendo instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows, Unix e Linux), sistemas de arquivos (envolvendo direitos de acesso, segurança e integridade). Multitarefa, multiusuário, núcleo e dispositivos como arquivos. Gerenciamento de serviços de rede (servidor de arquivos, servidor de impressão e servidor de aplicação), ambiente de gerenciamento Microsoft e Linguagens de Script. Gestão de TI: gerenciamento de projetos (análise de viabilidade, estimativas de prazo e custo, processos da gestão de projetos, planos do projeto, gerenciamento do escopo). Análise de impactos, custos, riscos e benefícios de mudança. Segurança física e lógica - Firewall e Proxy. Protocolos certificação digital, criptografia. Políticas de segurança de informação (disponibilidade, integridade, confidencialidade, plano de contingência, controle de acesso, auditoria, rotinas de backup). A questão do vírus, spywares, rootkit, etc. Desenvolvimento de Sistemas: engenharia de software (requisitos, análise e projeto orientado a objetos, implementação, testes, etc). Rotinas de Backup.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III – CRONOGRAMA

- Publicação do Edital	05/01/2016
- Período de Inscrições	06/01/2016 a 14/01/2016
- Data limite para pagamento das inscrições	14/01/2016
- Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	20/01/2016
- Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos	21/01/2016
Divulgação da Retificação (se houver) da Relação dos Candidatos Inscritos	23/01/2016
- Realização das Provas Objetivas	24/01/2016
- Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	25/01/2016
- Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	25/01/2016
- Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	26/01/2016
Divulgação da Retificação do Gabarito (se houver)	28/01/2016
Divulgação do resultado final das Provas Objetivas	28/01/2016
- Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	29/01/2016
- Divulgação da Retificação do Resultado Final (se houver) e Publicação da Homologação do Processo Seletivo	02/02/2016

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos sites www.saobentodosul.sc.gov.br e www.bigadvice.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e as publicações serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios na internet www.diariomunicipal.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e nos sites www.saobentodosul.sc.gov.br e www.bigadvice.com.br.